



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1500 – DATA 07/11/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 763/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.2205/2009 (Protocolo nº 39551/2020) e dos Pareceres da Procuradoria Geral do Município nºs 1742/2009 e 1160/2020, e com fundamento no art. 51, § 3º, incisos I e II, alínea “c” e “a”, respectivamente, da Lei Complementar nº 011/2002, e no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em favor da Senhora **SIRLENE FERREIRA SILVA**, de forma vitalícia, companheira sobrevivente, conforme Sentença Judicial de reconhecimento de União Estável no Processo nº 0018870-86.2010.8.05.0080, a partir da data do requerimento (06.07.2020), e da filha menor **INGRID MIRELLA SILVA BASTOS**, face ao falecimento, em 12.11.2009, do ex-servidor **JOSÉ ALMERI SANTOS DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 01074258-9, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 764/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RENATA GENINE MORAES LOPES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Segurança**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **símbolo DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE, DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.832, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração das medidas de flexibilização para o retorno gradual do uso do PARQUE MUNICIPAL ERIVALDO CERQUEIRA – PARQUE DA LAGOA, neste município de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fulcro, ademais, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que cabe ao Administrador analisar caso a caso, atividade por atividade, para paulatinamente programar flexibilização e retorno de determinadas atividades, com exigências de regramento e adoção de medidas de higiene e prevenção, visando também não colapso da economia local;

Considerando o atual quadro de casos confirmados, recuperados, leitos ocupados e óbitos por COVID-19 e a atual disponibilidade de leitos, com possibilidade de atendimento hospitalar pelo número de habitantes do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o retorno gradual do uso do Parque Municipal Erivaldo Cerqueira - Parque da Lagoa, localizado na Avenida José Falcão da Silva, bairro Queimadinha, nesta Cidade, de conformidade com os procedimentos, protocolos e diretrizes a seguir:

I- respeitar as normas de distanciamento social e cumprir as diretrizes para prevenção previstas nos protocolos da OMS – Organização Mundial de Saúde;

II – aferir a temperatura de todos aqueles que tiverem acesso ao Parque. Caso a temperatura chegue ao nível de 37,8º, não será permitida a entrada e a pessoa será encaminhada a uma unidade de saúde. Neste caso, será disponibilizado álcool em gel 70%;

III – somente terá acesso ao Parque quem estiver usando máscara facial e dispuser de álcool em gel 70%, para uso próprio durante o ensaio;

IV – a troca de roupa será permitida apenas uma única vez;

V – caberá aos fotógrafos implementar ações para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos participantes dos ensaios e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%;

VI – realizar com exclusividade ensaios fotográficos para gestantes, eventos de aniversário, casamento e formatura, ficando vedada qualquer outra atividade;

VII – caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a organização dos serviços a serem realizados no Parque Erivaldo Cerqueira. O profissional fotógrafo fará a solicitação do espaço e receberá uma autorização escrita com data e horário estabelecidos, a ser entregue na entrada do Parque;

VIII – os profissionais serão responsáveis pela organização do ensaio, equipamentos e conservação do Parque, durante a realização das atividades do ensaio;

IX – cada profissional terá direito a 01 (uma) solicitação por turno, e, no máximo, 02 (duas) por semana;



X – cada grupo para o ensaio deverá ter no máximo, 05 (cinco) pessoas, incluindo o profissional e sua equipe;

XI – os ensaios fotográficos deverão acontecer às segundas, quartas e sextas-feiras, das 9h às 10h30, das 14 às 15h30 e das 15h30 às 17 horas;

XII – são permitidos 02 (dois) grupos por horário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA

EUCLIDES ARTUR COSTA ANDRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



DECRETO Nº 11.833, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 278.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.043, de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 02/04/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

Considerando o Decreto Estadual Nº 20.048 de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de outubro de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral – COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 278.000,00), correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0009	0000	Out.Serv.Terc. Pes. Jurídica	278.000,00
TOTAL						278.000,00

ANEXO II

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0009	0000	Material de Consumo	278.000,00
TOTAL						278.000,00

DECRETO Nº 11.834, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.760.927,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil e novecentos e vinte e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0002	81.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.1.91.13	0002	430.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.34	0002	486.594,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.39	0002	610.800,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.50.43	0002	205.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	94.220,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	34.500,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.39	0014	37.418,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.92	0014	15.754,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.91.13	0002	760.000,00
11.1111	10.303.0025.2064	3.3.90.32	0014	410.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0002	69.800,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0002	46.700,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.1.91.13	0002	345.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.34	0014	33.900,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0014	62.600,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.92	0014	4.141,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.34	0002	20.000,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.39	0002	13.500,00
			TOTAL	3.760.927,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.51	0014	288.397,00
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.51	0023	481.751,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.30	0014	7.506,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.36	0014	400.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0014	1.000.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.91	0014	300.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.91.39	0014	750.076,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0014	64.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014	404.998,00
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.52	0014	7.491,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.30	0014	53.768,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0014	2.940,00
			TOTAL	3.760.927,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32, inciso I e § 3º, do artigo 36, da Lei nº 3.947, de 21 de junho de 2019 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2020, no valor de R\$ 150.526,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte seis reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	2.480,00	
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.30	0002		2.480,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0014	16.101,00	
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0014	30.209,00	
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.30	0014		46.310,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.39	0014	7.530,00	
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.30	0014		7.530,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.30	0014	69.000,00	
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	25.206,00	
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.40	0014		60.500,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014		33.706,00
TOTAL				150.526,00	150.526,00

DECRETO Nº 11.836, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.39	0000	642.000,00
			TOTAL	642.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.39	0000	152.000,00
06.0606	04.123.0051.2285	4.4.90.39	0000	350.000,00
06.0606	04.123.0051.2285	4.4.90.40	0000	90.000,00
06.0606	04.123.0051.2285	4.4.90.52	0000	50.000,00
			TOTAL	642.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, e pelas demais disposições legais aplicáveis contidas no Edital de Abertura Nº 001/2020, sob a supervisão da Comissão Especial de Coordenação e Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, instituída pela Portaria SEADM Nº 005/2020, publicada no Diário Oficial, ANO VI –EDIÇÃO 1426- DATA 26/08/2020, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º- O Resultado Final dos candidatos aprovados após o Curso de Formação Inicial, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital nº 001/2020 de Feira de Santana-Ba, na Função de Agente Comunitário de Saúde, conforme e Agente de Combate às Endemias conforme **ANEXO I e II deste Edital**, respectivamente.

Feira de Santana, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal





PROSEL: 001-2020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



RESULTADO FINAL

AG. COMUNIT. SAÚDE: 003 - USF BONFIM DE FEIRA													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
117382	933223137	2260745520	ADENISE DASILVAJESUS DE SOUZA	28/05/1984	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,20 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 005 - USF CANDEAL													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
102288	2112724690	8130991535	MERCÍADAS VIRGENS FONSECA	14/01/1997	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 008 - USF GENIPEPO													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
120197	1613279906	7762162526	PATRÍ GALIMADOS SANTOS	17/11/1996	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 009 - USF HUMILDES I													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
101222	137188620	2325158594	IACIARA LACERDAS DOS SANTOS SOUZA	05/02/1985	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 013 - USF HUMILDES II													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
137235	374307342	76942252549	IACIARA SOUZA SANTOS D E JESUS	24/07/1973	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 016 - USF JAGUARA II													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
119490	2041085436	7070170505	LUANA PEREIRA SOUZA	04/04/1997	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00

Pontuação total: 0,75 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 020 - USF MATINHA													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
130222	66367906	93637810549	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES SILVA	09/05/1977	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 021 - USF MATINHA													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
107263	1294879537	3428292545	MARIA FERVALDA DE OLIVEIRA	05/10/1986	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 027 - USF SÃO CRISTÓVÃO													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
134295	940530651	2453280503	AL EXSANDRA DE JESUS VIEIRA	28/06/1985	AMPLA COMCORRÊNCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 1,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 029 - USF SÃO JOSÉ II													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
135860	1521246246	6904917512	MANUELE COUTINHO NERES FERREIRA	19/08/1997	AMPLA COMCORRÊNCIA	1,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 1,20 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 032 - USF TERRA DURA													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
133698	1394556713	5024921550	MARIVONE DOS SANTOS DE JESUS	01/05/1992	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 037 - USF ALTO DO ROSÁRIO I													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
101575	99113144	4051616541	GLEICE MOTA DOS SANTOS	07/08/1987	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 038 - USF ALTO DO ROSÁRIO I													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
106291	1560230240	6241304526	ANDRESSA GONÇALVES MORAES	17/09/1996	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00

Pontuação total: 0,70 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 049 - USF AVIÁRIO I													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
113077	2006777807	7403037569	DEISMAR DOS SANTOS MELO OLIVEIRA	04/10/1996	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 058 - USF CONCEIÇÃO I													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
107468	949523615	2843710541	CAMILA SANTOS DA CONCEIÇÃO	03/01/1987	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,25 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 061 - USF CONCEIÇÃO III													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
144916	871092476	853359598	JOSEANE SANTOS BRITO	10/11/1978	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 064 - USF CONCEIÇÃO IV													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
112267	1178157271	2159663506	MARLETE BUZERRA COSTA	04/04/1984	AMPLA COMCORRÊNCIA	1,00	3,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 4,20 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 065 - USF CONCEIÇÃO IV													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
130664	731656547	96361549534	PATRICIA RIBEIRO TRINDADE	22/03/1977	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,25 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 066 - USF CORREDOR DOS ARAÇÁS													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
134848	710146400	90328183504	VIVIAN LOPES PASSOS	06/11/1976	AMPLA COMCORRÊNCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 1,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 067 - USF CORREDOR DOS ARAÇÁS													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
115460	715787225	429184565	HONORITA DE OLIVEIRA SOUSA	13/10/1971	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 073 - USF FEIRA V-H													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
113220	188	1592403956	ANDREA APARECIDA GONCALVES	02/06/1977	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 077 - USF FEIRA VII-H													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
113700	1320424368	5794907509	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	02/04/1993	AMPLA COMCORRÊNCIA	1,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,50	0,25	0,25

Pontuação total: 2,40 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 078 - USF FEIRA VII-H													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108
105821	1414120117	3481844506	POLIANNA DE JESUS CARVALHO	17/07/1984	AMPLA COMCORRÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pontuação total: 0,00 APROVADO(A) 1ª

AG. COMUNIT. SAÚDE: 079 - USF FEIRA IX-II																
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Tipo de Vaga	Tir 101	Tir 102	Tir 103	Tir 104	Tir 105	Tir 106	Tir 107	Tir 108	Pontuação total	Situação	Classificação

[illegible]

AMPLA CONCORRÊNCIA																
Nº de Inscrição	RG	CPE	Candidato	Data de Nascimento	Ts101	Ts102	Ts103	Ts104	Ts105	Ts106	Ts107	Ts108	Pontuação total	Classificação	Situação	Tipo de Vaga
144150	1398635758	05160230256	ANDRE ASSIS FONSECA	02/11/1990	2,00	0,00	0,40	0,00	0,50	1,00	0,00	0,25	4,15	1ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
150134	1542343697	0608551431	RAFAEL GOMES ALMEIDA	21/11/1995	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,50	0,25	0,25	4,00	2ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
119237	908091907	00351215565	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PIRES	10/11/1983	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	3ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
131520	675268895	9374709868	EMERSON SANTOS FERREIRA	26/10/1993	0,00	2,50	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	4ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
111708	1466367039	0511582458	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	23/11/1993	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	1,00	0,25	0,25	2,30	5ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
135313	1117722629	05125290508	ALEX SILVALOIVEIRA	24/08/1981	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	0,50	0,00	0,00	2,25	6ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
112682	2006416770	07382029090	DAYARALAS DOS SANTOS GUERRA	31/10/1995	1,00	0,00	1,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	7ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
113166	522221360	5813796553	K EDEMARY SCHER SANTOS MORAES SANTIARA BARROS	02/01/1970	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
147613	1443168700	06236010528	DANIELY PEREIRA DOS SANTOS	23/03/1994	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	9ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
115363	1120963109	01262326524	MARIADA GRACIAS MACHADO PESSOA CONGONCALVES	11/05/1982	1,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	1,95	10ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
146730	352873906	57127123500	ARNANDO SOUSA DOS SANTOS	06/10/1969	1,00	0,00	0,20	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	11ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
143863	664208142	88412385000	IVONE TE CRUZFERREIRA ALMEIDAMARQUES	27/12/1972	1,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,70	12ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
135739	210428882	0639432555	CASSIANE DE JESUS PEREIRA	16/04/2002	0,00	0,00	0,20	0,25	0,25	0,50	0,25	0,25	1,70	13ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
142021	1392420903	06016479551	LARISSA ARAUJO AMORIM DE SOUZA	28/08/1994	1,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,60	14ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
117374	933686820	0317373539	DAVID ANUNIO EMMANUEL LEITE OLIVEIRA	01/01/1998	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	15ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
113360	1366796250	05708488536	EDILEUIZA JESUS DOS SANTOS	03/04/1990	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	16ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
146579	710708939	0128951569	MARIADANIELO CARMO DA SILVA	04/04/1980	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,40	17ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
122793	1163062464	03121439588	IDAL YANAMENEZES PEREIRA	16/11/1999	1,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,25	19ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
134830	1503690605	06180251541	JESSICA CANTIL VASANTOS	20/11/1992	1,00	0,00	0,60	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	1,10	23ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
130788	448168049	52775909515	JOELMA PEREIRS SOUZA	06/12/1970	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
100056	1126981400	01898811512	ALDO DAS SANTOS FERREIRAOLIVEIRA	28/12/1982	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	26ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
144614	949395943	01560511554	ADRYANA DE JESUS XAMER	04/09/1984	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
148083	1178625257	03319861547	GLEICIANE GOMES DO AMARAL XAMER	11/03/1985	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	28ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
109580	1386100102	02594813703	ANJULASOUZA DE JESUS	05/09/1993	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
147826	1390000595	04465308590	CAIANE MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	26/03/1988	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
112348	1283149312	04245536572	JOSEAS MARTINS DE JESUS	30/01/1988	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	31ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
100019	14562067381	0429370517	TEREMIAS CLAUDIO DE ARAUJO	01/04/1988	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	32ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
118700	1411544110	03172370950	JESSICA BURGHEIRA CAVALHO	29/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	33ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
138262	1455475808	05345789582	DANIELA LUCAS DOS SANTOS	05/04/1990	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	34ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
139556	1279965808	05831129051	MICHELLE ALMEIDA CARNEIRO	25/02/1992	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	35ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
150541	1504415841	05770145528	TAINA CARVALHO AMORIM	25/08/1993	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	36ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
133890	2000561748	04864208105	FELIPE PARRANOS DE JESUS MELO	13/01/1995	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	38ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
140099	1538105408	08304519518	ARIADNA OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2000	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	39ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
128376	7863650941	00461034573	ROMILDA SILVA XAMER MACHADO	03/13/1983	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,95	40ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
109010	1139691588	02756162582	TAMIRIS LEITE DE OLIVEIRASILVA	11/07/1987	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	43ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA
138339	659251574	89473620500	MATHUZANEM DOS GOMES PERAZZO	03/05/1975	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,70	44ª	APROVADO(A)	AMPLACOMCORRÊNCIA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA																
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Té 101	Té 102	Té 103	Té 104	Té 105	Té 106	Té 107	Té 108	Pontuação total	Classificação	Situação	Tipo de Vaga
146935	735118205	96769130572	VALTECI NERIS SILVA	21/08/1979	1,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	1º	APROVADO(A)	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RESULTADO FINAL

AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Ta-101	Ta-102	Ta-103	Ta-104	Ta-105	Ta-106	Ta-107	Ta-108	Pontuação total
129496	720863945	00167003500	ALEXANDRA MEIRA DE CARVALHO SANTANA	20/12/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
135577	1001158902	04759696504	JANILTON SANTOS GONÇALVES	03/04/1990	0,00	0,00	0,20	0,50	0,25	0,50	0,00	0,25	1,70
107328	1636423973	01541355504	VICTORADE SENALOPES	05/09/1997	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
102865	1146994109	00769863574	LAIAMARLO DE BRITO	15/04/1982	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
151025	1285130391	02044487519	ADRIANASANTAGO SANTOS	15/09/1985	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
122998	1529910542	05789682501	MARILSON FERREIRAGOMES	27/10/1991	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
147869	2092543008	07049945004	MARIANE DOS SANTOS	01/09/1996	0,00	0,00	0,60	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85
114120	298844780	5513705520	MARIJOSÉ DE SENALOPES	08/10/1966	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
100188	2032173905	08139481505	ADRIELLE DIAS DE JESUS	06/03/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
138568	1455948748	05775330536	MATHEUS DOS SANTOS SOUZA	17/09/1991	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
140287	812440536	98122260568	IRACEMA FÉLIS ARAÚJO	24/01/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
138495	736861157	91846315549	DENIZE DASILVAPERIRASANTOS	18/04/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
130761	1612081851	05983273558	MARCOS ANTONIO DE JESUS SILVA	26/10/1994	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20

ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA													
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Ta-101	Ta-102	Ta-103	Ta-104	Ta-105	Ta-106	Ta-107	Ta-108	Pontuação total
106754	851243380	94885265568	ELISANGELA MESTRE DOS SANTOS FERREIRA	03/03/1977	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,50
112569	1279778059	05443609580	ROSANE ALMEIDA DOS SANTOS	03/01/1990	1,00	0,00	0,20	0,50	0,25	0,50	0,00	0,00	2,45
119016	1707736177	05498178590	EMERSON DOS SANTOS DE CARVALHO	27/03/1996	1,00	0,00	0,20	0,25	0,00	0,50	0,25	0,25	2,45
149152	1557879699	07193438502	ERICA HELEN DASILVANA GOMES	10/03/1997	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
111830	1406185035	01439509190	MARILACARNEIRO ANDRADE SANTANA	24/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	1,00	0,25	0,25	2,00
114090	1359779400	04010581581	WILLIAN BORGES CONCEIÇÃO	18/12/1990	1,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80
103616	2164095278	06209091539	ANDRESSA SILVA FONTES	10/08/1991	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	1,75
111880	1316011720	02663966584	ARIANE DOS SANTOS PAIXAO	18/10/1986	1,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,70
121622	721307760	97051705504	AUGUSTO CEZAR BATISTA PINTO DE QUEIROZ	17/06/1979	1,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,60
138959	1324034556	06528753512	ALABICE ANDRADE DE OLIVEIRA	28/01/1994	1,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,60
135852	1412509173	02712848543	TIAGO SILVA OLIVEIRA	03/09/1998	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50
129542	1197534059	01019410566	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	0,50	0,25	0,00	1,25
137626	1016368810	81061412504	JUCIENE SILVA DA PURIFICAÇÃO AMORIM QUEIROZ	12/11/1985	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1,25
106232	926234846	02471351537	JACQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES RAMOS	06/02/1986	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
119504	2001187149	07727246527	JACQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	21/07/1998	0,00	0,00	1,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,25
123714	1157287832	01320896537	SILVAMARTINS DA SILVA	14/01/1984	1,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20
139117	520827767	43603289587	VANILDE SANTOS OLIVEIRA SOUZA	07/11/1969	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
111660	603771009	68910452587	TATIANA DE CERQUEIRA TRINDADE	15/10/1971	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
120367	667005518	70494568534	EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS	07/11/1971	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
129388	895072320	01493075079	JULIO MASCARENHAS PEREIRA	07/02/1981	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
134953	876772828	00708706592	ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO	19/10/1982	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
144304	1390763366	05008127560	LIZIANY CERQUEIRA SANTOS	11/11/1993	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
135488	201358157	06144402508	JAMILLE ELZALVES SILVA	27/04/1994	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
151360	2023525870	06798881521	MARIAGABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/10/1996	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
145521	1533426686	0671483380	BRENO JOSÉ DANTAS CARDOSO	23/02/1997	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
149977	1381962734	03952501530	TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA	28/09/1992	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, e pelas demais disposições legais aplicáveis contidas no Edital de Abertura Nº 001/2020, sob a supervisão da Comissão Especial de Coordenação e Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, instituída pela Portaria SEADM Nº 005/2020, publicada no Diário Oficial, ANO VI – EDIÇÃO 1426 - DATA 26/08/2020, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º- A Homologação do Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital Nº 001/2020 do Município de Feira de Santana-Ba, para contratação de servidores para exercerem as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, divulgado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana-Ba, de 07 de novembro de 2020.

Feira de Santana, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial - REDA, para contratação de servidores para exercerem as Funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feira de Santana-Ba, e, de acordo com a Homologação dos Resultados,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para apresentação de documentos e assinatura dos Contratos, em Regime de Direito Administrativo – REDA, os candidatos aprovados, relacionados na lista do Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de novembro de 2020.

Art. 2º - O local de entrega dos documentos e da assinatura dos contratos referentes aos candidatos aprovados na lista do Resultado Final será no **Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço, Avenida João Durval Carneiro, s/n, na cidade de Feira de Santana.**

Art. 3º - A entrega dos documentos e assinatura dos contratos será realizada nos dias **12 e 13 de novembro de 2020, na seguinte forma:**

- a) **12 de novembro de 2020, das 08:00h às 11:00h** para os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.
- b) **12 de novembro de 2020, das 14:00h às 17:00h** para os candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.
- c) **13 de novembro de 2020, das 08:00h às 11:00h** para os candidatos relacionados no **ANEXO III** deste Edital.

Art. 4º- Todos os candidatos aprovados descritos na lista do Resultado Final, deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais, conforme item 17.15 do Edital de Abertura, ANO VI- EDIÇÃO 1426 – publicado no Diário Oficial do Município, na data de 26 de agosto de 2020.

1. Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
5. Título de Eleitor;

6. Comprovante de votação da última eleição, para os 02 (dois) turnos, quando houver;
7. Comprovante de residência com CEP emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores à data da publicação do Edital, no nome do candidato; do pai ou mãe, acompanhado do documento de identificação com foto; proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel; cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/união estável; Declaração de Residência, feita a próprio punho e autenticada em cartório pelo dono do imóvel o qual demonstre que o candidato reside no endereço apresentado.
8. O candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência de abrangência da comunidade/micro área em que se inscreveu, o anexado no ato da inscrição.
9. Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
10. 01 (uma) Foto Recente 3x4;
11. Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio Completo, ou Nível Superior, acompanhado do histórico escolar;
12. Todos os documentos anexados no ato da inscrição.
13. Atestado ou certidão negativa de antecedentes criminais;
14. Certidão de nascimento dos filhos, acompanhado do CPF dos mesmos.
15. Certidão de casamento ou certidão de óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo).
16. Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
17. Atestado de Frequência Escolar para filhos maiores de 7 (sete) anos;
18. Declaração de bens ou última declaração de IR/PF (imposto de renda), quando for o caso;
19. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
20. Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
21. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.
22. Os candidatos convocados deverão providenciar às suas expensas, o Atestado de Saúde Ocupacional, de que não tem contraindicação para o exercício da função a ser exercida pelo mesmo.
23. Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso.
24. Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessário, posteriormente informados.

Art. 6º - Caso o candidato não compareça no dia e horário determinado neste Edital, ou não apresente toda a documentação elencada abaixo, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO I					
DATA E HORÁRIO: 12/11/2020 DAS 08:00 ÀS 11:00					
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento	Situação
117382	933223137	02260745520	ADENISE DA SILVA JESUS DE SOUZA	28/05/1984	APROVADO(A)
104663	795471840	77679466572	ADRIANA DA SILVA MIRANDA	12/11/1974	APROVADO(A)
138100	1540380912	07400307525	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1995	APROVADO(A)
134295	940530651	02453280503	ALEXSANDRA DE JESUS VIEIRA	28/06/1985	APROVADO(A)
113220	188	01592403956	ANDREIA APARECIDA GONCALVES	02/06/1977	APROVADO(A)
106291	1560230240	06241304526	ANDRESSA GONÇALVES MORAES	17/09/1996	APROVADO(A)
106917	1319871194	05015315562	BIANCA DE ALMEIDA VILAS BOAS	31/10/1991	APROVADO(A)
107468	949523615	02643710541	CAMILA SANTOS DA CONCEIÇÃO	03/01/1987	APROVADO(A)
130222	66367906	93637810549	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES SILVA	09/05/1977	APROVADO(A)
132098	1120176816	00544768523	DAIANE DE JESUS SILVA	16/10/1982	APROVADO(A)
113077	2006777807	07403307569	DEISIMAR DOS SANTOS MELO OLIVEIRA	04/10/1996	APROVADO(A)
134317	6282326186	60752793500	EDNEUSA FRANCISCA DA PAIXAO SANTANA	25/12/1973	APROVADO(A)
148679	424037319	68737262572	ELI ASSIS DOS SANTOS	19/08/1971	APROVADO(A)
138118	162042809	29225043520	GILLENE SILVA GAMA	31/03/1963	APROVADO(A)
101575	991113144	04051616541	GLEICE MOTA DOS SANTOS	07/08/1987	APROVADO(A)
115460	715787225	00429184565	HONORITA DE OLIVEIRA SOUSA	13/10/1971	APROVADO(A)
101222	1371888620	02325158594	JACIARA LACERDA DOS SANTOS SOUZA	05/02/1985	APROVADO(A)
137235	374307342	76942252549	JACIRA SOUZA SANTOS DE JESUS	24/07/1973	APROVADO(A)
144916	871092476	00853359598	JOSEANE SANTOS BRITO	10/11/1978	APROVADO(A)
110493	2097265120	07008385544	KAMILA MOREIRA SOUZA TELES	23/08/1998	APROVADO(A)
119490	2041085436	07070170505	LUANA PEREIRA SOUZA	04/04/1997	APROVADO(A)
112151	331393344	34603603568	LUZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/11/1964	APROVADO(A)
118745	1615843221	08647439554	MALU EVELLYN DE JESUS PIRES DA SILVA SANTOS	05/06/1998	APROVADO(A)
135860	1521246246	06904917512	MANUELLE COUTINHO NERES FERREIRA	19/08/1997	APROVADO(A)
106844	242290400	66540011504	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	08/09/1965	APROVADO(A)



PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO I					
DATA E HORÁRIO: 12/11/2020 DAS 08:00 ÀS 11:00					
Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento	Situação
107263	1294879537	03428292545	MARIA ERIVALDA DE OLIVEIRA	05/10/1986	APROVADO(A)
133698	1394556713	05024921550	MARIVONE DOS SANTOS DE JESUS	01/05/1992	APROVADO(A)
112267	1178197271	02159663506	MARLIETE BIZERRA COSTA	04/04/1984	APROVADO(A)
115240	323705049	52207021572	MAXIMA BACELAR	10/01/1965	APROVADO(A)
102288	2112724690	08130991535	MÉRCIA DAS VIRGENS FONSECA	14/01/1997	APROVADO(A)
120197	1613279906	07762162526	PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS	17/11/1996	APROVADO(A)
130664	731656547	96361549534	PATRICIA RIBEIRO TRINDADE	22/03/1977	APROVADO(A)
108880	300024517	57122121534	PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ALMEIDA	20/12/1969	APROVADO(A)
105821	1414120117	03481844506	POLIANNIA DE JESUS CARVALHO	17/07/1984	APROVADO(A)
117749	2174074478	44089716500	SCEILA CRISTIANE BARCELOS NOGUEIRA	24/08/1971	APROVADO(A)
124346	927605546	04065248582	TATIANE LEITE CAMPOS FERNANDES	28/07/1987	APROVADO(A)
113700	1320424368	05794907509	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	02/04/1993	APROVADO(A)
134848	710146400	90328183504	VIVIAN LOPES PASSOS	06/11/1976	APROVADO(A)
124591	1492444448	05105400585	WELTON DA SILVA COSTA	21/01/2001	APROVADO(A)





PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO II

DATA E HORÁRIO: 12/11/2020 DAS 14:00 ÀS 17:00

Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Tipo de Vaga
144614	949395943	01565011554	ADNA DE JESUS XAVIER	04/09/1984	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
151025	1285130391	02044487519	ADRIANA SANTIAGO SANTOS	15/09/1985	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
100188	2032173905	08139481505	ADRYELLE DIAS DE JESUS	06/03/1999	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
100056	1126981400	01898811512	AÍDA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	28/12/1982	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
138959	1324034556	06528753512	ALARICE ANDRADE DE OLIVEIRA	28/01/1994	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
135313	1112722629	00152290508	ALEX SILVA OLIVEIRA	24/08/1981	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
129496	720863945	00167003500	ALEXANDRA VIEIRA DE CARVALHO SANTANA	20/12/1980	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
119237	908091907	00351215565	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PIRES	10/11/1983	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
144150	1398635758	05160230556	ANDRE ASSIS FONSECA	02/11/1990	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
103616	2164095278	06209091539	ANDRESSA SILVA FONTES	10/08/1991	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
134953	876727828	00708706592	ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO	19/10/1982	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
140899	1538105489	08304519518	ARIADNA OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2000	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
111880	1316011720	02663966584	ARIANE DOS SANTOS PAIXAO	18/10/1986	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
146730	352873906	57127123500	ARMANDO SOUSA DOS SANTOS	06/10/1969	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
121622	721307760	97051705504	AUGUSTO CEZAR BATISTA PINTO DE QUEIROZ	17/06/1979	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
145521	1533426686	06714833580	BRENO JOSÉ DANTAS CARDOSO	23/02/1997	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
147826	1360649905	04465308590	CALIANE MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	26/03/1988	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
135739	2104289882	06394322555	CASSIANE DE JESUS PEREIRA	16/04/2002	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
113166	522221360	58137963553	CLEIDEMARY SCHER SANTOS MORAES SANTA BARBARA	02/01/1970	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
138282	1455475408	05245789582	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/04/1990	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
147613	1443168700	06236010528	DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	23/03/1994	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
117374	933686820	03317373539	DAVID ANNURYO EMMANUEL LEITE OLIVEIRA	01/01/1988	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
112682	2006416707	07382029590	DAYARA ALVES DOS SANTOS GUERRA	31/10/1995	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
138495	736861157	91846315549	DENIZE DA SILVA PEREIRA SANTOS	18/04/1975	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
113360	1366796250	05708498536	EDILEUZA JESUS DOS SANTOS	30/04/1990	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
106054	851243380	94885265568	ELISANGELA MODESTO DOS SANTOS FERREIRA	03/03/1977	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA



PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

119016	1707736177	05498178590	EMERSON DOS SANTOS DE CARVALHO	27/03/1996	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
131520	652668895	93747098568	EMERSON SANTOS FERREIRA	26/10/1975	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
149152	1557879699	07193438522	ERICA HELEN DA SILVA NASCIMENTO	10/02/1997	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
120367	667000518	70494568534	EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS	07/12/1971	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
133892	2000561748	04864281505	FELIPE PARANHOS DE JESUS ALMEIDA	13/01/1995	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
100919	1462067387	04292075573	GEREMIAS CUNHA DO AMORIM	04/08/1988	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
148083	1178625257	03319381547	GLECIANE GOMES DO AMARAL XAVIER	11/03/1985	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
122793	1163062464	03121439588	IDALYANA MENEZES PEREIRA	16/11/1989	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
140287	812440536	9812266568	IRACEMA FELIS ARAUJO	24/01/1974	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
143863	664208142	88412385500	IVONETE CERQUEIRA E ALMEIDA MARQUES	27/12/1972	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
119504	2001187149	07727246522	JACQUELYN DA SILVA NASCIMENTO	21/07/1998	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
135488	2013581157	06144400508	JAMILLE ELZA ALVES SILVA	27/04/1994	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA





PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO III

DATA E HORÁRIO: 13/11/2020 DAS 08:00 ÀS 11:00

Nº de Inscrição	RG	CPF	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Tipo de Vaga
135577	1001158962	04759696504	JANILTON SANTOS GONÇALVES	03/04/1990	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
109380	1386100102	02594817503	JANUSA SOUZA DE JESUS	05/09/1985	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
106232	926234846	02421351537	JACQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES RAMOS	06/02/1986	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
117870	1411544110	03172370550	JÉSSICA ALBUQUERQUE CARNEIRO	29/04/1989	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
134830	1503690695	06180251541	JESSICA DA SILVA SANTOS	20/11/1992	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
125938	893072320	00149302509	JEUDE MASCARENHAS PEREIRA	07/02/1981	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
130788	448168049	52775909515	JOELMA PIRES SOUZA	06/12/1970	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
112348	1283140012	04245265574	JOSEANE MARTINS DE JESUS	30/05/1988	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
137626	1016368810	81061412504	JUCIENE SILVA DA PURIFICAÇÃO AMORIM QUEIROZ	12/11/1985	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
102865	1146994109	00769863574	LAÍSA MELO DE BRITTO	15/04/1982	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
140201	1392420903	06016479551	LARISSA ARAUJO AMORIM DE SOUZA	28/08/1994	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
144304	1390763366	05008127560	LIZIANY CERQUEIRA SANTOS	11/11/1993	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
130761	1612081851	05983273558	MARCOS ANTONIO DE JESUS SILVA	26/10/1994	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
111708	1465367039	05115824558	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	23/11/1993	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
146579	710708939	01298951569	MARIA DANIELA DO CARMO DA SILVA	03/04/1980	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
115363	1120963109	01262326524	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO PESSOA GONÇALVES	11/05/1982	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
151360	2023525870	06798881521	MARIA GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/10/1996	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
114120	293844780	55137105520	MARIA JOSÉ DE SENA LOPES	08/10/1966	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
147869	2092543008	07049924504	MARIJANE DOS SANTOS	01/09/1996	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
111830	1406185035	01439509590	MARÍLIA CARNEIRO ANDRADE SANTANA	24/10/2001	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
138568	1455948748	05775330536	MATHEUS DOS SANTOS SOUZA	17/09/1991	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
138339	659251574	89473620500	MATHUZA MACIEL GOMES PERAZZO	03/05/1975	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
139556	1279969580	05831190501	MICHELLE ALMEIDA CARNEIRO	25/02/1992	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
122998	1529916542	05789685501	MIRAILSON FERREIRA GOMES	27/10/1991	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
150134	1542363497	06685514531	RAFAEL GOMES ALMEIDA	21/11/1995	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA



PROSEL: 001-2020 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

128376	786360941	00461034573	ROMILDA SILVA XAVIER MACHADO	31/03/1983	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
112569	1279778059	05443609580	ROSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	03/01/1990	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
129542	1197534059	01019410566	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/1983	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
123714	1157287832	01320896537	SILVIA MARTINS DA SILVA	14/01/1984	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
150541	1504415841	05770145528	TAINA CARVALHO AMORIM	25/09/1993	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
109010	1139691988	02756162582	TAMIRES LEITE DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1987	APROVADO(A)	AMPLA COMCORRÊNCIA
149977	1381962734	03952501530	TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA	28/09/1992	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
111660	603771009	68910452587	TAYJARA DE CERQUEIRA TRINDADE	15/10/1971	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
135852	1412509173	02712848543	TIAGO SILVA OLIVEIRA	03/09/1998	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
146935	735118205	96769130572	VALTECI NERIS SILVA	21/08/1979	APROVADO(A)	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
135917	520827767	43603289587	VANILDE SANTOS OLIVEIRA SOUZA	07/11/1969	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA
107328	1636423973	01541355504	VICTÓRIA DE SENA LOPES	05/09/1997	APROVADO(A)	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA
114090	1359779400	04010581581	WILLIAN BORGES CONCEIÇÃO	18/12/1990	APROVADO(A)	ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 425-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar o contrato nº 257-2020-09C, firmado em 09 de abril de 2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA:13/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 431-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:MAZZA ENGENHARIA LTDA. Aditar o contrato nº 233-2020-13C, firmado em 26 de março de 2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelos acréscimos de serviço, o valor de R\$ 955.451,85, correspondendo a aproximadamente 20,46% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 5.625.231,83. **DATA:23/10/2020.**

Foi DESERTO o LOTE II da Licitação 164-2020 Pregão Eletrônico 085-2020.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço em adaptação de veículo para pessoas com mobilidade reduzida para atender as demandas de estruturação da rede da proteção social especial, conforme emenda 91910007 PL 22/2019 LOA 2020, coordenado pela SEDESO. **Tipo:** Menor preço. Fica **REMARcado** para a data: 20/11/2020 às 08h30. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 06/11/2020. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Pregoeira.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 118-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 058-2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, pelo período de 400 horas, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no apoio a manutenção da malha viária e na construção de pequenas e médias aguadas no município de Feira de Santana – BA. **Tipo:** Menor preço global. Fica **REMARcada** para a **Data:** 19/11/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 06/11/2020. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 943/2020**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.2205/2009 (Protocolo nº 39551/2020) e dos Pareceres da Procuradoria Geral do Município nºs 1742/2009 e 1160/2020, e com fundamento no art. 51, § 3º, incisos I e II, alínea “c” e “a”, respectivamente, da Lei Complementar nº 011/2002, e no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal, nesta revisão do benefício de pensão por morte, com proventos integrais, em favor da Senhora **SIRLENE FERREIRA SILVA**, de forma vitalícia, companheira sobrevivente, conforme Sentença Judicial de reconhecimento de União Estável no Processo nº 0018870-86.2010.8.05.0080, a partir da data do requerimento (06.07.2020), e da filha menor **INGRID MIRELLA SILVA BASTOS**, face ao falecimento, em 12.11.2009, do ex-servidor **JOSÉ ALMERI SANTOS DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 01074258-9, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.712,56 (mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2020, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.712,56. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 944/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 57996/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DORIELMA GUEDES SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000317-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2006, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

Nº 945/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 53277/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA CRISTINA PORTUGAL PALMEIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08034142-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de abril de 2015 a 13 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

Nº 946/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 60906/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **FERNANDO CEZAR SILVA CERQUEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 05005469-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo 20 de maio de 1993 a 19 de maio de 1998 e de 20 de maio de 1998 a 19 de maio de 2003, para gozo a partir de 20 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 03/2020

Cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Concessão Comum, com subsídio, para implantação, operação, manutenção do Centro de Comércio Popular de Feira de Santana.

Carlos Alberto Oliveira Brito, Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana, no exercício das atribuições que lhe confere os dispositivos do Decreto nº 9.014 de 02 de Setembro de 2013,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Concessão celebrado com a Concessionária Feira Popular S/A;

CONSIDERANDO que é função do Conselho Gestor, realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do contrato de parceria público-privada celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Concessão Comum, com subsídio, para implantação, operação, manutenção do Centro de Comércio Popular de Feira de Santana, celebrado com a Concessionária Feira Popular S/A;

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação terá como atribuições e responsabilidades o disposto no Artigo 14º, do referido Contrato de Concessão;

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Carlos Alberto Oliveira Brito
Secretário Municipal de Planejamento
- b) Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- c) Cleudson Santos Almeida
Superintendente Municipal do Consumidor - PROCON
- d) Moacir Lima dos Santos
Secretário Municipal de Prevenção à Violência

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Dispões sobre os trabalhos de estruturação do PPP de uma HUB de Aceleração no Município de Feira de Santana e autoriza o lançamento de Consulta Pública do Projeto para colher contribuições junto da Sociedade Civil.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Municipal n° 76 de 20 de junho de 2013, e no art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal n° 9.014, de 02 de setembro de 2013, delibera o seguinte:

Art. 1º - Ratifica todos os trabalhos de estruturação da Parceria Público-Privada para criação e desenvolvimento de uma HUB de Aceleração no Município de Feira de Santana/BA, desenvolvidos no âmbito do que determina o Decreto 11.527/2020.

Art. 2º - Define o projeto de Parceria Público-Privada para criação e desenvolvimento de uma HUB de Aceleração como prioritário para execução sob as modalidades descritas na Lei Complementar Municipal n° 76, de 20 de junho de 2013, incluindo-o no âmbito do Plano de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana/BA.

Art. 3º - Aprova a modelagem do Projeto conforme apresentada na 3ª Reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana.

Art. 4º - Determina a publicação de aviso para instauração de consulta pública, visando colher contribuições da sociedade civil para aperfeiçoamento do projeto de Parceria Público-Privadas para criação e desenvolvimento de uma HUB de Aceleração no Município de Feira de Santana.

Art. 5º - Determina que, uma vez colhidas às contribuições da sociedade civil e realizados os respectivos ajustes nos documentos editalícios, o projeto de Parcerias Público-Privadas para criação e desenvolvimento de uma HUB de Aceleração retorne para nova avaliação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Feira de Santana/BA e aprovação dos documentos para publicação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 23/2020.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Complementar Municipal Nº. 120/2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o que consta no Parecer Técnico Nº 185/2020 do Processo Nº. 45.719/2020.

DECLARA:

Que a atividade de Aparelhamento de Mármore e Granito desenvolvida pela empresa MARMORARIA SOUZA MARTINS LTDA, nome fantasia GRANBEGE, inscrita no CNPJ: 28.094.742/0001-42, e Inscrição Municipal Nº 65.883-9, localizada na Rua Papa João XXII, Nº 1690, Olhos D'água, CEP 44.003-465, Feira de Santana – Bahia, enquadrada na Resolução CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, no Anexo I na DIVISÃO C: INDÚSTRIA, grupo C10; Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto, Subgrupo; C10.6. Aparelhamento de Mármore, Ardósia, Granito e outras com capacidade instalada de 4 toneladas/dia. Porém, devido ao porte apresentado, com capacidade inferior a 5 toneladas/dia a atividade é **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**, porém, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes relacionadas abaixo.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei complementar Municipal nº 120/2018;

II. Comunicar de imediato a SEMMAM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos estabelecidos no **Capítulo de Sons e Ruídos**, da Lei Municipal Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, (Código de Meio Ambiente) que revoga a Lei Municipal Nº 041/09, **combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000. Prazo: Contínuo;**

V. Apresentar um relatório de dosimetria de ruídos com base na Lei Municipal Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, e a **Resolução 001/90**, observados os níveis de som considerados aceitáveis pelas Normas - NBR-10.151 e NBR-10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de dezembro de 1987, ou as que lhes sucederem, nos casos de sons e ruídos emitidos no ambiente de trabalho. Prazo: 90 (noventa) Dias.

VI. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de tecnologias mais limpas, sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos;

VII. Promover o devido cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

VIII. Sempre dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionado, em cumprimento à NBR 10004 e a resolução 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; **Frequência: Diariamente.**

IX. Realizar a limpeza da área com derramamento de óleo lubrificante e relocar o compressor para um local adequado com intuito de evitar possíveis acidentes.

X. Promover eficiência de tratamento no sistema de decantação com a construção de um terceiro tanque, além de efetuar a manutenção do sistema periodicamente melhorando assim a qualidade do efluente.

XI. Destinar os resíduos de óleo usado para as empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória.

XII. Fica proibido o lançamento de efluentes provenientes da lavagem dos equipamentos, peças do maquinário, lavagens de qualquer material contendo óleos lubrificantes diretamente na rede de esgotamento sanitário.

XIII. Manter os equipamentos de segurança (extintores) com as revisões atualizadas e em local de fácil acesso.

O ato de não exigir a Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Feira de Santana – BA, 04 de novembro de 2020.

Arcenio José Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 24/2020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº. 120/2018 (Código de Meio Ambiente) e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico de Nº 189/2020 do Processo Nº 62.503/2020 DIV. DLA.

DECLARA:

A atividade de Fabricação de Sal Mineral com capacidade de 09 toneladas/dia, desenvolvido pela empresa Macrosal Nutrição Animal inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.833.739/0001-23 e inscrição municipal Nº 35.402-3, localizada na Avenida Eduardo Fróes da Mota, Nº. 10, Santa Mônica II, CEP.: 44.078.015, Feira de Santana-Ba, nas coordenadas geográficas são 12º 16' 20.6" Latitude Sul e 38º 56' 03.5" Longitude Oeste. De acordo a Resolução CEPRAM Nº4.579/2018 enquadra-se no Grupo C1: Produtos Alimentícios e Assemelhados, Sub Grupo C1.9.1 Fabricação de ração animal, devido ao Porte, a atividade fica **DISPENSADA DA LICENÇA AMBIENTAL**. Mediante o cumprimento da legislação em vigor, portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes da Dispensa de Licença Ambiental que se encontram relacionadas abaixo:

- I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto ora Licenciado;
- II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Pannel, Outdoors etc.), visando cumprir a Lei Municipal Nº 120/2018 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da indústria, conforme NR no 006/78 do Ministério do Trabalho;
- IV. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL);
- V. Não dispor aleatoriamente e/ou queimar a céu aberto os resíduos industriais e domésticos;
- VI. Manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate à incêndio para o empreendimento;
- VII. Dispor os resíduos sólidos de origem domésticos gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;
- VIII. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo efetuar o manejo de materiais conforme normas em vigor, apresentar os comprovantes de entrega dos resíduos para as empresas legalmente habilitadas responsáveis pelo transporte e destinação final dos mesmos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
- IX. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na indústria, acondicionamento, transporte e tratamento final.
- X. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença Ambiental, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- XI. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM.

Feira de Santana – BA, 04 de novembro de 2020.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Nº 114/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, (Código de Meio Ambiente) que revoga a Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações de acordo com o Parecer Técnico Nº 186/2020 do Processo Nº. 54859/2020.

DECLARA:

Art. 1º. Conceder a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença Ambiental Unificada Nº 097/2019 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico ANO VI – Edição 1181 – data 07/01/2020 DA Bom Sucesso Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.026.407/0001-20 e Inscrição Municipal Nº 60.014-8, com sede na Avenida Maria Quitéria, Nº 524, Brasília, CEP 44.088-000 Feira de Santana – Bahia, PARA a empresa Bom Sucesso Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ITATIAIA, inscrito no CNPJ sob Nº 22.026.407/0005-54 e Inscrição Municipal: 74.343-7 para continuar a desenvolver a atividade de implantação do Condomínio Residencial Reserva Itatiaia, com área total de 3,42 hectares, 34.201,44 m², composto por 132 unidades habitacionais Padrão e mais 05 unidades adaptadas (PNE), total de 137 unidades habitacionais, distribuídas em 20.524,70 m², e 27 vagas de estacionamento, a ser localizado na Avenida Antônio Ribeiro Marques, Nº 700, Complexo Jardim Brasil, bairro Registro, Feira de Santana – Bahia, nas coordenadas geográficas 12°13'47.17"S e 38°52'47.80"O. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em Vigor e das condicionantes estabelecidas abaixo.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente Licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. Da Lei Complementar Municipal Nº120/2018 com 120 dias antes do vencimento da LU.

II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Tottem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.

III. Apresentar o Alvará de Construção do empreendimento. Prazo 90 (noventa) dias.

IV. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); **Prazo:** Quando da renovação;

V. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a o processo produtivo, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.

VI. Cumprir o que foi estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC gerando informações sobre a classificação dos resíduos gerados, conforme a NBR 10.004, acomodação e destinação adequada bem como o Plano de Controle Ambiental, elaborado por profissional habilitado, objetivando mitigar os impactos causados devido à poluição sonora e/ou atmosférica provocadas pelas atividades executadas no período de implantação do empreendimento;

VII. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final. Bem como, o manifesto de transporte de resíduos.

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários da obra, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

IX. Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. Apresentar relatório fotográfico da implantação, ao final da obra.

X. Executar o paisagismo do empreendimento, de acordo, com o Projeto Paisagístico e de Arborização apresentado, atendendo ao disposto na Legislação Ambiental vigente, em atendimento aos artigos 134 e 137 Lei Complementar Nº 120, 20/12/2018. Ao final do empreendimento, apresentar o Habite-se de obra concluída, e o relatório de execução do projeto paisagístico.

XI. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XII. Adotar procedimentos no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;

XIII. Atender aos parâmetros urbanísticos, e demais disposições contidas nas Normas e Regulamentos administrativos municipais vigentes;

XIV. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento;

XV.A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Transferência de Titularidade;

- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Feira de Santana – BA, 03 de novembro de 2020.

Arcenio José de Oliveira.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018(Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº 187/2020 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 25.934/2018 - DIV.LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a SILLAW COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ Nº 17.886.012/0001-68, Inscrição Municipal nº 53.161-8, localizada na: Av. Eduardo Froes da Mota, Nº1820, SIM, CEP 44.085-002, Feira de Santana – BA, nas Coordenadas Geográficas (GMS): Zona 12º25'17.473" S e 38º93'30.339" W, para desenvolver a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas (Reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis), com capacidade instalada de 60 toneladas/mês. De acordo, com o projeto apresentado, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontram abaixo.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente Licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. 227, Parágrafo § 1º - A renovação das licenças ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMAM.

II. Apresentar um novo PGRS atualizado dentro da realidade operacional da empresa, relacionando todos os resíduos com seus respectivos destinos finais, elaborado por profissional com qualificação técnica, e acompanhado da Anotação de responsabilidade técnica - ART ; Prazo: 60 (Sessenta) dias.

III. Apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 90 dias.

IV. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual EPI's aos funcionários, conforme o programa de entrega de EPI apresentado, em cumprimento a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 06/78 e tornar uso obrigatório dos mesmos utilizando-se da capacitação dos funcionários e da fiscalização quanto ao uso dos mesmos; Prazo: contínuo.

V. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo:**180 (cento e oitenta) dias.

VI. Armazenar os resíduos, de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes, apresentar fotografias do local. **Prazo:** contínuo.

VII. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados e separados dos outros resíduos, em cumprimento

à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; Frequência: diariamente.

VIII. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo efetuar o manejo de materiais conforme normas em vigor, apresentar os comprovantes de entrega dos resíduos para as empresas legalmente habilitadas responsáveis pelo transporte e destinação final dos mesmos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;

IX. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na indústria, acondicionamento, transporte e tratamento final.

X. Apresentar na SEMMAM, os comprovantes de destinação final dos efluentes sanitários gerados na Empresa. Prazo: 240 dias.

XI. Apresentar o relatório da ação/execução do Programa de Educação Ambiental ministrado aos funcionários da indústria, atualizados com frequências e fotografias, contemplando as capacitações; a) potenciais riscos à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; b) importância da utilização dos EPI's, como medida de proteção à saúde; c) minimização de resíduos, considerando a redução, reuso e reciclagem; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

XII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiro no prazo de 60 (sessenta) dias, após as renovações anuais. Prazo; anualmente

XIII. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal Vigente, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental**

XIV. Apresentar planta da fossa séptica do empreendimento, contendo sua capacidade volumétrica e anotação de responsabilidade técnica do profissional que elaborou a planta. **Prazo 120 (cento e vinte) dias;**

XV. Apresentar na SEMMAM, a Outorga ou Dispensa de Outorga do INEMA para o poço 50m³ de captação de água encontrado na unidade. **Prazo: 01 (um) ano;**

XVI. Apresentar o Parecer de Localização da SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Prazo: 180 dias.

XVII. Apresentar o Croqui do estabelecimento contemplando toda sua área. Prazo: 90 dias.

XVIII. Apresentar Certidão de Tributos Municipais atualizada. Prazo: 70 dias.

XIX. Apresentar a SEMMAM relatório de cumprimento de condicionantes, anexados ao processo de renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS; Prazo: Quando da renovação.

XX. Manter cópia da Portaria relativa à Licença Ambiental Simplificada no endereço da empresa SILLAW COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ Nº 17.886.012/0001-68, Inscrição Municipal: 53.161-8, localizada na: Av. Eduardo Froes da Mota, Nº1820, SIM, CEP 44.085-002, MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA UF BAHIA. **Coordenadas Geográficas (GMS):** Zona 12º25'17.473" S e 38º93'30.339" W, para acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º - Esta Licença Ambiental Simplificada, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - De acordo, com o artigo 230 da Lei Complementar Municipal Nº120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada - LAS;

Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 30 de outubro de 2020.

ARCENIO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato da Dispensa de Licitação** do, PRIMEIRO, decênio de NOVEMBRO de 2020.

Dispensa de Licitação Nº: 764-2020-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de Medicamento para atender aos pacientes: Joel Ferreira de Jesus Junior, Processo Judicial nº 0514158-83.2016.8.05.0080 e Arthur Macedo Silva Galindo, Processo Judicial nº 0011846-69.2016.4.01.3304 . **CONTRATADA: FARME BRITO LTDA VALOR (R\$): 1.240,00 03/11/2020**

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato da Dispensa de Licitação** do, PRIMEIRO, decênio de NOVEMBRO de 2020.

Dispensa de Licitação Nº: 773-2020-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de imóvel situado na rua São Conrado, N°136, Bairro Santa Mônica, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Residência Terapêutica do CAPS II Oscar Mar ques. **CONTRATADA: ELIANA MATOS DE AMORIM VALOR (R\$) 16.200,00 03/11/2020.**

